

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram-se remotamente os membros da Comissão de Defesa do Consumidor, com o fim específico de proceder à instalação e à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão para o segundo biênio desta Legislatura, em conformidade com o art. 73 do Regimento Interno. Estavam presentes os Deputados Gugu Bueno (PL), Delegado Recalcatti (PSD), Marcio Pacheco (PDT), Mabel Canto (PSC), Ricardo Arruda (PSL), Subtenente Everton (PSL), Soldado Fruet (PROS), indicados conforme acordo de líderes para comporem a Comissão como membros titulares. Após declarada instalada a Comissão, passou-se em seguida à eleição. Realizada a votação, foram eleitos, por unanimidade dos votos, como Presidente o Deputado Marcio Pacheco (PDT) e como Vice-Presidente o Deputado Ricardo Arruda (PSL). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, determinando a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo, e pelos demais membros da Comissão, para que produza os efeitos legais.

Deputado MARCIO PACHECO
Presidente eleito

Deputado RICARDO ARRUDA
Vice-Presidente eleito

Deputado GUGU BUENO Deputado DELEGADO RECALCATTI

Deputada MABEL CANTO Deputado SUBTENENTE EVERTON

Deputado SOLDADO FRUET

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

ATA DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram-se remotamente os membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Juventude, com o fim específico de proceder à instalação e à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão para o segundo biênio desta Legislatura, em conformidade com o art. 73 do Regimento Interno. Estavam presentes os Deputados Galo (PODE), Rodrigo Estacho (PV), Paulo Litro (PSDB), Boca Aberta JR. (PROS), Professor Lemos (PT), Goura (PDT), Soldado Fruet (PROS), indicados conforme acordo de líderes para comporem a Comissão como membros titulares. Após declarada instalada a Comissão, passou-se em seguida à eleição. Realizada a votação, foram eleitos, por unanimidade dos votos, como Presidente o Deputado Galo (PODE) e como Vice-Presidente o Deputado Rodrigo Estacho (PV). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, determinando a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo, e pelos demais membros da Comissão, para que produza os efeitos legais.

Deputado GALO Deputado RODRIGO ESTACHO
Presidente eleito Vice-Presidente eleito

Deputado PAULO LITRO Deputado BOCA ABERTA JR.

Deputado PROFESSOR LEMOS Deputado GOURA

Deputado SOLDADO FRUET

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ATA DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram-se remotamente os membros da Comissão de Educação, com o fim específico de proceder à instalação e à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão para o segundo biênio desta Legislatura, em conformidade com o art. 73 do Regimento Interno. Estavam presentes os Deputados Hussein Bakri (PSD), Gugu Bueno (PL), Rodrigo Estacho (PV), Tiago Amaral (PSB), Professor Lemos (PT), Maria Victoria (PP) e Luiz Fernando Guerra (PSL) indicados conforme acordo de líderes para comporem a Comissão como membros titulares. Após declarada instalada a Comissão, passou-se em seguida à eleição. Realizada a votação, foram eleitos como Presidente o Deputado Hussein Bakri (PSD) e como Vice-Presidente o Deputado Gugu Bueno (PL). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, determinando a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo, e pelos demais membros da Comissão, para que produza os efeitos legais.

Deputado HUSSEIN BAKRI
Presidente eleito

Deputado GUGU BUENO
Vice-Presidente eleito

Deputado RODRIGO ESTACHO Deputado TIAGO AMARAL

Deputado PROFESSOR LEMOS Deputado LUIZ FERNANDO GUERRA

Deputada MARIA VICTORIA

77370/2020

Publicações Administrativas

Atos de Pessoal Comissão Executiva



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 665/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o inciso III do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa;

Considerando os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de adequação da organização dos serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em atenção e em linha com as medidas já estabelecidas no Ato da Comissão Executiva nº 469, de 18 de junho de 2020;

Considerando a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 31 de agosto de 2020, a obrigatoriedade de dispensa do comparecimento pessoal às dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, estabelecida pelo artigo 1º do Ato da Comissão Executiva nº 230, de 2020, e estendida pelo artigo 1º dos Atos da Comissão Executiva nº 321, nº 329, nº 344, nº 381, nº 432, nº 470, nº 536, nº 537, nº 599 e nº 660 de 2020, por parte dos servidores efetivos, comissionados, adidos, integrantes do Gabinete Militar e terceirizados/colaboradores acima de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes e pacientes com doenças crônicas e outras comorbidades (hipertensão, diabético, problemas respiratórios, oncológicos, doenças degenerativas), sem prejuízo de que suas atividades sejam prestadas em regime de teletrabalho, na forma da Resolução nº 3, de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Os servidores que se enquadrem nas situações previstas no artigo anterior deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social ou quarentena, como medidas de prevenção e de combate à COVID-19, sob pena da configuração de falta administrativa sujeita à apuração por meio de procedimento disciplinar próprio, inclusive com os respectivos descontos na remuneração.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

77372/2020

Editais e Contratos

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017

PROTOCOLO Nº 10047-92.2020

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 02.531.343/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto a alteração quantitativa do contrato nº 007/2017, de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica modificada a obrigação contratual prevista na cláusula segunda do terceiro termo aditivo ao contrato 007/2017 para crescer quantitativamente 01 (um) recepcionista. O item S passa a ter a seguinte composição: